



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 001/2022.


Dispõe sobre o funcionamento da Câmara em relação ao feriado instituído pela Lei Municipal 616/2016, relativamente ao ano de 2022.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve:

Art. 1º - No dia 07 de julho de 2022, quinta-feira, apesar de ser feriado, haverá expediente administrativo e legislativo na Câmara Municipal, passando a folga referente ao feriado municipal previsto na Lei Municipal 616/2016, para o dia 08 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no Mural desta Casa de Leis, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pilar – AL, em 04 de julho de 2022.


Tayronne Henrique Dos Santos
Presidente


Adriano Marcelo Omena Costa
2ª Secretário